



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

EDITAL PPGCNUT/POSGRAP/UFS Nº 01/2023 - Seleção de bolsista Pós-Doc/CAPES

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, no exercício de suas atribuições, considerando a disponibilidade de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) candidato a Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES, pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação (PDPG - Pós-Doutorado Estratégico Edital Nº 16/2022).

1. OBJETIVO

- 1.1. Concessão de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, proveniente do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico, no Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição – PPGCNUT, na linha de pesquisa: ALIMENTOS E ALIMENTAÇÃO COLETIVA - QUALIDADE NUTRICIONAL E FUNCIONAL, com o objetivo de: - Promover o aperfeiçoamento de jovens doutores; - Ampliar e qualificar a produção científica do PPGCNUT; - Aumentar a eficácia do Programa na formação de mestres; - Melhorar os indicadores de internacionalização.

2. BOLSA

- 2.1. O presente edital prevê a distribuição inicial de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, que poderá ser cadastrada em diferentes modalidades, conforme candidatura apresentada e selecionada:
 - 2.1.1. Modalidade A: ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - 2.1.2. Modalidade B: ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- 2.2. O valor da mensalidade da bolsa é definido pela CAPES;
- 2.3. Os critérios para avaliação de desempenho e acompanhamento dos bolsistas são definidos por Instrução Normativa e pela CAPES, estando os bolsistas sujeitos a estas normas. A vigência da bolsa de Pós-Doutorado será de 12 (doze) meses.
- 2.4. É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade de Bolsas deste edital ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1. Possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma de doutorado emitido por instituição estrangeira, este deverá ter sido revalidado no Brasil, por instituição de ensino superior ou de pesquisa, com programa de doutorado equivalente, avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.
- 3.2. Ter concluído o doutorado há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.
- 3.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.
- 3.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1. Dedicar-se, presencialmente, às atividades do plano de trabalho, sob coordenação de uma docente supervisora do PPGCNUT;
- 4.2. Elaborar, após 12 (doze) meses, Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do Colegiado do

- PPGCNUT e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- 4.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a inobservância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada por atestado médico. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
 - 4.4. Ofertar disciplinas optativas relacionadas à linha de pesquisa;
 - 4.5. Organizar oficinas, cursos de curta duração e grupos de estudos de acordo com a linha de pesquisa;
 - 4.6. Auxiliar nas atividades de coorientação de discentes do PPGCNUT;
 - 4.7. Submeter pelo menos um artigo com os resultados do seu projeto para revista indexada nas plataformas Scopus ou Web of Science com “*Highest percentile*” maior ou igual a 75% na área de Nutrição da CAPES.

5. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

- 5.1. Candidatos aptos a concorrerem à bolsa de Pós-Doutorado deverão encaminhar para o email do PPGCNUT (ppgcnut@academico.ufs.br), tendo como assunto “**Seleção de bolsista Pós-Doc/CAPES**”, até a data limite para submissão de candidaturas definidas no calendário (Item 11), os seguintes documentos digitalizados referente à **PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO (análise do plano de trabalho e currículo)**:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição (Anexo I).
 - 5.1.2. Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado (Anexo II).
 - 5.1.3. Diploma de Doutorado ou declaração de que possuirá o título de doutor, quando da implementação da bolsa.
 - 5.1.4. Currículo obtido da Plataforma Lattes, em arquivo PDF, com comprovação de produção científica (2017 até o momento).
 - 5.1.5. Plano de Trabalho, alinhado à linha de pesquisa, conforme descrito no item 6.
- 5.2. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- 5.3. Somente candidatos aprovados na primeira etapa poderão realizar a etapa seguinte.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO:

- 6.1. O Plano de Trabalho, alinhado à Linha de pesquisa, deverá evidenciar as atividades a serem desenvolvidas por semestre, pelo período de 1 ano;
- 6.2. O Plano de Trabalho deve conter, em no máximo 20 páginas:
 - Proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGCNUT (até 10 páginas – modelo Universal CNPq adaptado – Anexo III);
 - Proposta de oferta semestral de disciplinas optativas relacionadas à linha de pesquisa;
 - Proposta detalhada de organização de oficinas, cursos de curta duração e grupos de estudos de acordo com a linha de pesquisa;
 - Proposta detalhada de atividades de articulação com a graduação em Nutrição;
 - Cronograma das atividades propostas para o período de 1 ano;
 - Proposta de suporte para atividades laboratoriais relacionadas à linha de pesquisa;
 - Resultados esperados e benefícios potenciais para o PPGCNUT;
 - Outras atividades pertinentes.
- 6.3. O Plano de Trabalho será avaliado pela comissão. Serão considerados os critérios de julgamento segundo o quadro abaixo, nesta proporção:

Critério	Pontuação Máxima
Mérito técnico-científico da proposta, originalidade e relevância	30
Coerência e viabilidade da proposta	20
Pertinência da proposta à linha de pesquisa	20
Detalhamento da proposta e cronograma	15
Impactos dos resultados esperados e benefícios potenciais para o PPGCNUT	15
Pontuação total	100

- 6.4. Propostas com nota final inferior a 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.

7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DO CURRÍCULO:

- a) Modelo de currículo Lattes – CNPq (<https://lattes.cnpq.br>);
- b) Será avaliada a documentação comprobatória, tendo como referência os itens de avaliação do currículo constantes no Anexo IV;
- c) A nota do currículo, para efeitos de classificação, será obtida pela normalização ao maior valor em 100 (cem) pontos, ou seja: ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 100 (cem); aos demais candidatos atribuir-se-á a nota proporcional, por regra de três simples.

8. CONSIDERAÇÕES SOBRE A SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO - ENTREVISTA:

- a) A divulgação do horário e link das entrevistas será feita na página oficial do PPGCNUT (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut>) no dia 28/02;
- b) As entrevistas serão realizadas de modo virtual e individual, com a presença de pelo menos três membros da Comissão do processo de seleção, por meio do aplicativo Google Meet®;
- c) A entrevista será vedada a outros candidatos. A entrevista será gravada em áudio e poderá ser solicitada pelo candidato durante a fase de recursos;
- d) A entrevista terá duração máxima de 30 minutos, na qual o candidato será arguido sobre seu Plano de Trabalho e experiências anteriores na área de atuação;
- e) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista na data e horário definido e/ou aquele que for considerado NÃO APTO (nota final inferior a 60 (sessenta pontos), com base nos critérios previamente definidos no quadro a seguir.

Item	Valor Máximo
Domínio teórico e capacidade de argumentação sobre o Plano de Trabalho apresentado	30
Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a linha de pesquisa do edital	30
Contribuição e impacto do Plano de trabalho nos indicadores do PPGCNUT	20
Tempo, disponibilidade e dedicação do candidato	20
TOTAL	100

9. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCNUT é composta pelos seguintes membros titulares: Ana Mara de Oliveira e Silva (Presidente), Izabela Maria Montezano de Carvalho e Jane de Jesus da Silveira Moreira, e o membro suplente Elma Regina Silva de Andrade Wartha.
- 9.2. Após homologação de candidaturas, a Comissão deste Processo Seletivo será responsável pela seleção dos candidatos.
- 9.3. A Comissão de Seleção realizará uma análise dos documentos apresentados no item 5. Serão desclassificadas as candidaturas fora dos padrões definidos neste edital.
- 9.4. Os currículos serão avaliados conforme os critérios e pontuações apresentados no Anexo IV.
- 9.5. Considerações sobre a classificação final:
 - a) A classificação dos candidatos resultará da média das notas das duas etapas;
 - b) A classificação final será feita por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados;
 - c) As notas atribuídas serão expressas na escala de zero a 100, em números inteiros ou fracionados, não permitindo o arredondamento. Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate a nota do Plano de Trabalho, e caso prossiga o empate, será considerada a nota do currículo, e por fim, a nota da entrevista;
 - d) A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação.
- 9.6. Após análise, avaliação e classificação dos candidatos, o Colegiado do PPGCNUT homologará os resultados.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 10.1. O PPGCNUT divulgará os resultados em sua página oficial (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut>).
- 10.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados, por formulário (Anexo V) digitalizado e assinado para o email do PPGCNUT (ppgcnut@academico.ufs.br), até a data limite definidos no calendário (Item 11).
 - 10.2.1. Caberá ao candidato fornecer argumentação lógica e consistente.
 - 10.2.2. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e respondidos até o prazo

estipulado no presente edital, para divulgação dos resultados finais.

11. CALENDÁRIO

11.1. As etapas detalhadas no presente edital para submissão de candidatura, avaliação de currículos e divulgação dos resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

Divulgação do Edital	Dia 17/02/2023
Submissão de candidaturas	De 17/02/2023 a 22/02/2023
Divulgação dos resultados da Primeira etapa	23/02/2023
Encaminhamento de recursos	24 e 27/02/2023
Resposta ao recurso	Até às 12h do dia 28/02/2023
Divulgação do horário e link para a entrevista	Após divulgação da resposta ao recurso no dia 28/02
Segunda etapa - Entrevista	A partir das 15h do dia 28/02/2023
Divulgação de resultados finais	01/03/2023
Encaminhamento de recursos	02 e 03/03/2023
Resposta ao recurso	Até às 12h do dia 06/03/2023
Divulgação de resultados finais pós recurso	06/03/2023
Solicitação de implementação da bolsa	A partir de 06/03/2023

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Informações sobre o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação estão disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>.

10.2. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Secretaria do PPGCNUT ou pelo telefone +55(79)3194-6567, das 08:00 às 12:00h e 14h00 às 17h00.

10.3. Candidaturas em situações específicas, não previstas no presente edital, serão avaliadas pela Comissão deste Processo Seletivo.

São Cristóvão, 17 de fevereiro de 2023.

Ana Mara de Oliveira e Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - Dados do Candidato

Nome Completo (sem abreviação):

Endereço (Rua, Avenida, ...):

Bairro: Cidade: UF:

Identidade: Data de Expedição: Órgão Emissor: UF:

CPF:

Data de Nascimento: Naturalidade: Nacionalidade:

Passaporte:

Tel. Residencial: Celular:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Banco: Agência: Conta Corrente:

2 - Formação Superior

Graduação:

Instituição: Curso Início (Mês/Ano): Conclusão (Mês/Ano):

Mestrado () Acadêmico () Profissionalizante

Instituição: Curso e Orientador: Início (Mês/Ano): Conclusão (Mês/Ano):

Doutorado:

Instituição: Curso e Orientador: Início (Mês/Ano): Conclusão (Mês/Ano):

3 - Modalidade de Bolsa

() Modalidade A: ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

() Modalidade B: ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE O PÓS-DOCTORADO

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do bolsista, residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, portador (a) da Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto à CAPES,
não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora. Declaro ainda que ao
assumir o compromisso de bolsa de estudos junto a CAPES, prestarei dedicação exclusiva ao PPGCNUT/UFS e não
receberei recursos financeiros de outra fonte, que não o da bolsa de estudos.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

MODELO – PROJETO

Proponente:

Título do Projeto

Palavras-chave

Resumo: Para garantir que seu projeto seja compreendido pelos revisores e, ao mesmo tempo, seja avaliado rapidamente, monte seu resumo conforme a estrutura abaixo (até 250 palavras):

- Uma ou duas sentenças fornecendo uma introdução básica do tema global da proposta, de modo compreensível a um cientista de qualquer área do conhecimento;
- Uma ou duas sentenças declarando claramente o problema geral a ser abordado nesta proposta, enfatizando sua importância e necessidade de estudos;
- Uma ou duas sentenças explicando a hipótese a ser investigada e o objetivo do projeto;
- Sentenças explicando a estratégia metodológica que permitirá resolver.

Estado da arte

Sobre o Projeto – Motivação

- Descrever a motivação da pesquisa, isto é, qual a questão central abordada neste projeto. Apresentar de forma clara e objetiva a pergunta ou hipótese principal que será investigada neste projeto.
- Por que este tema é importante para a sua área de conhecimento? Isto é, o que muda na área de conhecimento específica quando este projeto tiver sido executado? Explicar porque considera sua proposta relevante para expandir a fronteira da área de Nutrição.

Relevância e Potencial de Inovação

Sobre a Metodologia: Descrever a maneira como se pretende conduzir este projeto de forma a garantir o atingimento dos objetivos dentro do prazo e orçamento previstos.

Plano de Divulgação Científica: Descrever sucintamente as formas utilizadas para divulgação do trabalho (i) para a comunidade científica nacional e internacional e (ii) para o público em geral.

Por que seria importante para a Capes financiar este projeto? Justificar o financiamento do projeto pela Capes. (Máximo 100 palavras; 600 caracteres).

Recursos Solicitados - Custeio: Adicione os valores totais em Custeio e preencha a justificativa para a execução do projeto.

Meta(s) e Cronograma

Viabilidade

Referências: as referências não serão contabilizadas nas 10 páginas.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1- Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial

A classificação dos artigos para fins de atribuição de pontos deverá seguir os critérios adotados pelas Comissões de Assessoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES – Qualis Área Nutrição:

- a) Qualis A1: 8,0/artigo;
- b) Qualis A2: 6,0/artigo;
- c) Qualis A3: 5,0/artigo;
- d) Qualis A4: 4,0/artigo;
- e) Qualis B1: 3,0/artigo;
- f) Qualis B2: 2,0/artigo;
- g) Qualis B3: 0,5/artigo;
- h) Qualis B4: 0,5/artigo.

2- Livros Publicados

a) No País

- a1) Livro: 8,0/livro;
- a2) Capítulo de livro: 2,0/capítulo;

b) No Exterior

- b1) Livro: 4,0/livro;
- b2) Capítulo de livro: 1,0/capítulo;

3- Atividades de Propriedade Intelectual

a) Pedido de depósito de patente

- a1) 1,5/pedido

b) Carta patente concedida

- b1) 4,5/carta patente concedida

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar
revisão do resultado da Etapa _____, referente ao Edital _____ do Programa
de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição da UFS. Segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do(a) candidato(a)